



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

Sessão n.º 573ª
(quingentésima septuagésima terceira)
Data da sessão 22.04.2014

Tribunal Pleno

- I - Leitura da Ata
- II - Leitura de Acórdãos
- III - Passagem (Relatórios para Revisão)
- IV - Julgamentos Designados
- V - Pauta de Julgamentos
- VI - Julgamentos em Mesa

1 - Mandado de Segurança nº 2012.001420-2, de Manaus.

Impetrante: Rommel Junior Queiroz Rodrigues
Advogado: Dr. Affimar Cabo Verde Filho (A229/AM)
Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa
Relatora: Exma. Sra. DESª. MARIA DO PERPÉTUO

SOCORRO GUEDES MOURA

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Voto da Relatora: Pela denegação da segurança.

Vista ao Des. Yêdo Simões de Oliveira (Em 08.04.2014).

Adiado: Ausência Justificada da Relatora (Em 15.04.2014)

PROCESSO VIRTUAL

**1 - 0000979-57.2012.8.04.0000 - Mandado de Segurança -
Restauração de Autos.**

Impetrante: José Ribamar Marçal Martins, em causa própria.

Impetrado: Estado do Amazonas

Procuradora: Ingrid Monteiro (3629/AM)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: Exmo. Sr. Des. Sabino da Silva Marques

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Adiado a pedido do Relator (Em 15.04.2014).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

2 - 4003670-39.2013.8.04.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante: Armando Jimenes da Silva

Advogada: Maria de Nazareth Farias do Nascimento (3182/AM)

Impetrado: Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Adiado a pedido do Relator (Em 15.04.2014).

3 - 4002087-53.2012.8.04.0000 - Ação Direta de Inconstitucionalidade.

Requerente: Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: Exmo. Sr. Des. Paulo Cesar Caminha e Lima

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Adiado a pedido do Relator (Em 15.04.2014).

4 - 4002082-94.2013.8.04.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante: Maria Saldanha Braga

Advogado: Rommel Júnior Queiroz Rodrigues (8279/AM)

Impetrado: Exmo. Desdor. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: Exmo. Sr. Des. Aristóteles Lima Thury

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

PROCESSO VIRTUAL EM MESA

5 - 0005187-16.2014.8.04.0000 - Agravo Regimental

Origem: 2ª Vara de Coari

Agravante: MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO

Advogados: Roosevelt Jobim Filho (3920/AM) e outros

Agravado : Ministério Público do Estado do Amazonas

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: Exmo. Sr. Des. Rafael de Araújo Romano.

Voto do Relator: Pelo não provimento do agravo.

Voto divergente: Des. Aristóteles Lima Thury: Pelo provimento do agravo.

Adiado: Vista ao Des. Domingos Jorge Chalub Pereira (Em 15.04.2014).

6 - 0000979-57.2012.8.04.0000/50000 - Medida Cautelar em Restauração de autos em Mandado de Segurança.

Requerente: José Ribamar Marçal Martins, em causa própria

Requerido: Estado do Amazonas.

Procuradora : Ingrid Monteiro (3629/AM)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: Exmo. Sr. Des. Sabino da Silva Marques

Adiado a pedido do Relator (15.04.2014).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

ADMINISTRATIVOS

1.

Processo Administrativo Disciplinar nº 2013.000063-9, de Manaus.

Requerente: **Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.**

Requerido: **Exmo. Sr. Dr. Leoney Figliuolo Harraquian – Magistrado.**

Presidente: **Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa**

Relator: **Exmo. Sr. DES. FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES.**

Voto do Relator: Pela improcedência do PAD.

Antec. Seus votos com o Relator: Des. João de Jesus Abdala Simões, Des. Domingos Jorge Chalub Pereira, Des. Yedo Simões de Oliveira, Des. Aristóteles Lima Thury, Des^a Encarnação das Graças S. Salgado, Des. Sabino da Silva Marques, Des^a Carla Maria Santos dos Reis, Des. Wellington José de Araújo, Des. Jorge Manoel Lopes Lins e Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior.

Voto divergente do Des. Rafael A. Romano: Pela procedência do PAD, no que foi acompanhado pelo Des. Wellington José de Araújo.

Averbou-se de suspeita: Des. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura.

Adiado: Vista ao Des. Paulo Cesar Caminha e Lima (Em 15.04.2014).

Processo Administrativo nº 2014.000024-7.

Requerente: **MARIA AUXILIADORA VIEIRA MARQUES**, Magistrada Aposentada.

Presidente e Relator: **Exmo. Sr. DES. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA.**

Assunto: Indenização de férias não usufruídas.

Vista ao Des. Domingos Jorge Chalub Pereira (Em 18.03.2014).

Adiado: ausência justificada do Presidente e Relator (Em 15.04.2014)
